

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Dezembro	18.921.000,00	118.293,93	18.802.706,07
Total				18.921.000,00	118.293,93	18.802.706,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 782 DE 03 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Operações de Crédito, a Fonte de Recursos 628 - Operação de Crédito - AFPR - Pavimentação de Vias Urbanas, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
2000.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	30.000.000,00
2100.00.00.00.00.00.00		Operações de Crédito	
2119.00.1.1.07.00.00.00	628	Operação de Crédito - AFPR - Pavimentação de Vias Urbanas	30.000.000,00
Total			30.000.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 628 - Operação de Crédito - AFPR - Pavimentação de Vias Urbanas, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, no Programa de Trabalho 21010.15.451.0004.1.034 - Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem.

Art. 3º Fica aberto no corrente exercício financeiro, de Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito da quantia até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, no Programa de trabalho, conforme a seguir especificado:

21010.15.451.0004.1.034 - Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem

Em R\$

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 628	30.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto artigo 13, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019 e da Lei nº 13.087, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. Como recursos considerar-se-á o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) oriundos da Agência de Fomento do Estado do Paraná S/A, conforme Lei nº 13.051, de 27 de maio de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	502	628	Julho	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Total				0,00	30.000.000,00	30.000.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 783 DE 03 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Operações de Crédito, a Fonte de Recursos 627 - Operação de Crédito / AFPR - Reestruturação da SERCOMTEL, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
2000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	30.000.000,00
2100.00.00.00.00.00.00.00		Operações de Crédito	30.000.000,00
2119.00.1.1.06.00.00.00.00	627	Operação de Crédito / AFPR - Reestruturação da SERCOMTEL	30.000.000,00
Total			30.000.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 627 - Operação de Crédito / AFPR - Reestruturação da SERCOMTEL, na Natureza da Despesa 4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, no programa de Trabalho 06020.04.122.0002.1.014 - Participação no capital de empresas municipais.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito da quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, no Programa de Trabalho conforme a seguir especificado:

06020.04.122.0002.1.014 - Participação no capital de empresas municipais

Em R\$

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.5.00.00 - Inversões Financeiras		
4.5.90.00 - Aplicações Diretas		
4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Fonte 627	30.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto artigo 13, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019 e da Lei nº 13.088, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. Como recursos considerar-se-á o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), oriundos da Agência de Fomento do Estado do Paraná S/A., conforme Lei nº 13.065, de 17 de junho de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	171	627	Julho	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Total				0,00	30.000.000,00	30.000.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 784 DE 03 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação da Receita de Operações de Crédito, as Fontes de Recursos 629 - Operação de Crédito - AFPR - Iluminação Pública e 630 - Operação de Crédito - BRDE - Iluminação Pública, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
2000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	70.700.000,00
2100.00.00.00.00.00.00.00		Operações de Crédito	
2119.00.1.1.08.00.00.00.00	629	Operação de Crédito - AFPR - Iluminação Pública	14.150.000,00
2119.00.1.1.09.00.00.00.00	630	Operação de Crédito - BRDE - Iluminação Pública	56.550.000,00
Total			70.700.000,00

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 629 - Operação de Crédito - AFPR - Iluminação Pública e 630 - Operação de Crédito - BRDE - Iluminação Pública, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Programa de Trabalho 21010.15.452.0005.1.039 - Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, de Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito da quantia de R\$ 70.700.000,00 (setenta milhões e setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação-Geral - SMOP, no Programa de Trabalho, conforme a seguir especificado:

21010.15.452.0005.1.039 - Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública

Em R\$

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 - Investimentos	